
Corticeira Amorim

Política relativa ao Combate à Corrupção

(Aprovada pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim, SGPS, S.A. em reunião realizada em 6 de dezembro de 2021)

1. VISÃO

A Corticeira Amorim e suas Empresas (conjunto das sociedades sobre as quais a Corticeira Amorim exerça uma relação de domínio, independentemente de as respetivas sedes se situarem em Portugal ou noutro país), doravante conjuntamente designadas por “Organização”, considera que a integridade institucional é um valor fundamental da cultura corporativa da Organização.

A Organização compromete-se a uma conduta íntegra e a manter sistemas de controlo interno adequados à prevenção e deteção de fraudes ou irregularidades, nomeadamente no que diz respeito a corrupção e suborno.

A Organização não permite a prática de corrupção e suborno, na forma ativa ou passiva, seja no setor privado ou público, incluindo pagamentos de facilitação, criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

2. ÂMBITO

Todos os Colaboradores da Organização são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética e de Conduta Profissional da empresa.

Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

- O grupo interno inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores) de qualquer Empresa que integre a Organização. A Organização e seus Colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos no presente Código, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade da Organização.
- O grupo de destinatários externos abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Organização. Aos Stakeholders externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores da Organização) é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos nesta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis.

AMORIM

Corticeira Amorim, SGPS, S.A.

Edifício Amorim I

Rua Comendador Américo Ferreira Amorim, 380

4535-186 Mozelos, Portugal

www.corticeiraamorim.com

Sociedade Aberta

Capital Social: € 133 000 000,00

Pessoa Coletiva e Matrícula: PT500077797

C.R.C. de Santa Maria da Feira – Portugal

[instagram: amorimcork](https://www.instagram.com/amorimcork)

3. REFERÊNCIAS

Esta política inclui a postura da Organização sobre este assunto e estabelece princípios alinhados com as principais estruturas internacionais aplicáveis:

- Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
- Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;
- Princípios orientadores da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos (OCDE) para as empresas multinacionais;
- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Carta de Princípios do BCSD Portugal;
- Act4Nature Portugal.

4. COMPROMISSOS

A Organização exige que os seus representantes ou Colaboradores:

- Recusem receber, não efetuem e não solicitem a terceiros, quaisquer ofertas, presentes, convites, benefícios, gratificações, remunerações, comissões, vantagens, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo que possa ser considerado como tentativa de influência, para obtenção indevida de uma decisão corporativa ou administrativa ou de uma vantagem ilegítima; exceto se tais ofertas não excederem os limites considerados razoáveis pelos usos sociais (isto é, se o respetivo valor não for superior a 150 euros e não houver indícios de intenções menos claras ou do objetivo de afetar a sua imparcialidade por parte do ofertante) e forem concedidas por ocasião de situações festivas ou lúdicas; e todas estas ofertas devem ser reportadas, por escrito, às respetivas hierarquias;
- Respeitem, na sua relação com funcionários públicos e responsáveis por entidades públicas, os deveres de isenção a que estes estão sujeitos, abstendo-se de lhes dar ou prometer qualquer tipo de benefício que não lhes seja devido;
- Não efetuem, em nome da Organização, contribuições monetárias ou outras a partidos políticos.

A Organização exige também que os fornecedores da Organização não participem em qualquer tipo de corrupção, extorsão ou suborno que possa afetar os princípios do comércio justo ou resultar em escândalos públicos nos quais a Organização possa ser afetada.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
- Relatório de Sustentabilidade da Corticeira Amorim;
- Política de Compras.

6. VALIDADE

Esta Política entra em vigor em 06 de dezembro, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim.

Tendo em conta que a Organização opera em diferentes países, no caso de o conteúdo desta política ser diferente das regras e regulamentos locais, os Colaboradores darão preferência à regra mais restritiva.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será periodicamente revista, levando em conta os relatórios anuais. Sempre que possível e desejável, a Organização comunicará aos Colaboradores as atualizações desta Política, e promoverá os cursos de formação, a fim de garantir que eles estejam cientes das regras contidas na mesma.

8. COMUNICAÇÃO

A Organização tomará as medidas apropriadas para garantir que todos os Colaboradores conheçam o conteúdo da presente Política e compreendam seu escopo. Para tanto, a Política relativa ao Combate à Corrupção estará disponível na Intranet e na página corporativa da Corticeira Amorim (em português e inglês), para que todos os seus destinatários a ele possam ter acesso, cabendo ainda ao Departamento de Recursos Humanos outras medidas de divulgação interna.

Mozelos, 06 de dezembro de 2021